



**EDITAL Nº 01/2025 PPGLinC
PARA CADASTRO DE RESERVA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO
ACADÊMICO E DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de estudantes para cadastro de reserva de concessão de bolsas de mestrado acadêmico e de doutorado, para estudantes aprovados(as) e classificados(as) nas seleções do referido programa.

1. Requisitos mínimos para inscrição

1.1 Do(a) candidato(a)

- a. Estar regularmente matriculado no PPGLinC.
- b. Ser ingressante em 2025.1 para bolsa de mestrado e ter pelo menos 12 meses para a conclusão do curso para bolsa de doutorado.
- c. Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa de qualquer natureza.
- d. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, a partir de fevereiro de 2025.
- e. Não ter sido beneficiado anteriormente com outra bolsa no mesmo nível solicitado neste edital.

1.2 Do(a) orientador(a)

- a. Ser docente do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC-UFBA), da Universidade Federal da Bahia.
- b. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, a partir de fevereiro de 2024.
- c. Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP)/CNPq.
- d. Estar adimplente com as respectivas agências de fomento.

2. Das inscrições

A candidatura deverá ser efetivada até às 23h59 min do dia 23 de março de 2025, através de envio dos documentos abaixo para o e-mail selecaoppglinc@ufba.br, com o assunto “Inscrição Edital 01/2025 cadastro reserva de bolsa”:

- a) Currículo Lattes completo e atualizado (a partir de fevereiro de 2025) do(a) candidato(a) (versão resumida diretamente da Plataforma Lattes);
- b) Currículo Lattes completo e atualizado (a partir de fevereiro de 2025) do(a) orientador(a) (versão resumida diretamente da Plataforma Lattes);
- c) Cópia do documento de identidade do(a) candidato(a);
- d) Cópia do CPF do(a) candidato(a) (caso não exista no RG ou similar);
- e) Cópia do Visto atualizado, para candidatos(as) estrangeiros(as);
- f) Cópia do comprovante de residência atualizado do(a) candidato(a);

OBS: Caso o(a) candidato(a) não tenha um comprovante em seu nome, deverá anexar



algum documento que comprove a vinculação com a pessoa a quem pertence o comprovante;

g) Cópia do Comprovante de Matrícula do semestre em curso do(a) candidato(a);

OBS: Candidatos aprovados na seleção para ingresso em 2025 podem anexar o resultado do processo seletivo caso não possuam o comprovante de matrícula, que deverá ser apresentado quando da implementação da bolsa para os contemplados.

h) Quando for o caso, comprovação de realização do procedimento de heteroidentificação;

i) Quando for o caso, autodeclaração de pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);

j) Quando for o caso, apresentação de Declaração de Pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, para quilombolas;

k) Quando for o caso, apresentação de laudo médico atestando a condição característica, para pessoas com necessidades especiais;

l) Quando for o caso, apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de índios (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI, assinada por liderança local, para indígenas;

m) Quando for o caso, Parecer de Vulnerabilidade Econômica, conforme renda familiar e perfil socioeconômico do(a) estudante, emitido pela PROAE. Caso não possua a declaração da PROAE, serão aceitas comprovações atuais de registro no Cadastro Único ou outro cadastro similar de órgãos públicos competentes (não serão aceitas fichas de inscrição ou de entrevista).

3. Do processo de seleção

3.1 A forma de seleção dos(as) candidatos(as) ao cadastro de reserva para concessão de bolsas do PPGLinC será feita a partir da análise dos documentos apresentados no item 2.

3.2 Para efeito de classificação entre os(as) pleiteantes às bolsas, serão considerados os seguintes critérios:

I– Comprovação de vulnerabilidade socio econômica, como descrito no item 2m deste Edital: atribuição de nota 0 (zero), para ausência de comprovação, ou 10 (dez), para presença de documento;

II– Parecer de procedimento de heteroidentificação; autodeclaração de pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), e documentação comprobatória para pessoas indígenas, quilombolas ou com deficiência: atribuição de nota 0 (zero), para ausência de comprovação, ou 10 (dez), para presença de documento;

III - Média final em seus respectivos processos seletivos. Para ingressantes do Mestrado, a nota final é determinada pela média aritmética simples da nota da prova escrita somada com a nota da análise e arguição do anteprojeto. Para candidatos do doutorado, a nota final é determinada: a) pela média das etapas de análise e de arguição do anteprojeto, para matriculados até 2024; b) pela nota da etapa de análise e arguição do anteprojeto.

3.3 A classificação será determinada pela média simples da soma dos três critérios do



item 3.2;

3.4 Para efeito de desempate entre os pleiteantes às bolsas será considerada:

- I– Maior nota na prova escrita, quando houver;
- II– Maior nota na análise e arguição do Anteprojeto.

4. Cronograma de seleção

ATIVIDADE	CRONOGRAMA
Inscrição	Até 23/03/2025
Resultado da avaliação	25/03/2025
Prazo para recurso	27/03/2025
Publicação do resultado final	28/03/2025

5. Da implantação das bolsas

5.1 Caberá aos(às) candidatos(as) entregarem a documentação necessária para a implantação da bolsa, conforme convocação da coordenação ou secretaria do PPGLinC.

Parágrafo único. A convocação dos candidatos para implantação das bolsas será realizada de acordo com a ordem de classificação, respeitando a quota de bolsas disponível, os prazos de distribuição e as orientações das agências de fomento.

6. Da validade deste edital

Este edital é válido a partir de 06 de março de 2025 e encerra-se em 28 de fevereiro de 2026.

OBS: Casos omissos serão decididos pela Comissão para Concessão de Bolsas, especialmente constituída para tal finalidade e referendados pelo Colegiado do PPGLinC.

Salvador, 06 de março de 2025.

Carlos Felipe da Conceição Pinto
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura
Universidade Federal da Bahia